



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

- 1. Câmara: 17/02/2022**
- 2. Plenária: 18/02/2022**

Presidente: João Marcos Palmeiro
Relatora: Desireé Barbosa Santiago

Composição:

Instituição	Conselheiros
AAMEC	Titular: João Marcos Palmeiro –ausente Suplente: Marcos Paulo Rodrigues Camargo - ausente
Ledi Mass	Titular: Ires Damian Scuzziato - presente Suplente: Alini Cristini Pedrini
APOFILAB	Titular: Maria Tereza Chaves - presente Suplente: Carolina Marcon Portes
SEED	Titular: Angela Nasser Suplente: Rosineide Fréz - presente
SESP	Titular: Lucimeia Swiech - ausente Suplente: Ellen Victor Moço Martins - ausente
Casa Civil	Titular: Joseli Collaço - ausente Suplente: Desireé Barbosa Santiago - ausente
Tamara Mohr	Apoio Técnico:

3.1 - Revisão do Planejamento da Câmara para 2022;

PAUTAS PERMANENTES

1 -COMITE GESTOR DO SIPIA - CONSELHO TUTELAR: Capacitação Continuada pelos técnicos da SEJUF.

2 - ESCOLAS DE CONSELHOS: Viabilizar a composição do Comitê e

acompanhar o processo da capacitação continuada através das IES.

3 - COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES – Propor abertura de licitação para participação de adolescentes das 18 regionais.

4 - MAIO:

Evento alusivo ao 18 de maio

5 - JUNHO:

Evento alusivo ao trabalho infantil

6 - JULHO:

Aniversário do ECA

7 - OUTUBRO:

Reunião descentralizada do CEDCA

Conferência Estadual

2. DEMAIS PAUTAS: Relatório de 2021

As demais pautas analisadas, durante os meses de Janeiro a Setembro de 2021, foram atendidas e /ou encaminhadas para a devida resolução. Destacando-se:

- A Minuta de Deliberação CPA, aprovada pela plenária;
- Proposição em Comemoração aos 30 anos do CEDCA/PR;
- Termo de Cooperação para execução do Neddij - Núcleo de Estudos de Defesa de Direitos da Infância e da Juventude.
- Verificação e acompanhamento do SITE do CEDCA/PR
- Autorização “109 on-line” (Foi elaborada Deliberação 009/2021, na qual o CEDCA deliberou “Pela autorização expressa dos municípios para que executem essas capacitações através de reuniões virtuais, levando em conta as restrições em virtude da atual situação pandêmica causada pelo COVID19 e, seguindo as normas restritivas decretadas pelo governador do Estado do Paraná.” (disponível no site do CEDCA a referida Deliberação)
- Proposta de matéria a ser elaborada com a Conselheira Débora e Dra. Danielle Tuoto sobre o tema e colocação no Site do CEDCA e do Governo do Estado PR – Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 187, de 2019 (PEC dos Fundos) * (A Câmara entende que deveria ser encaminhada esta PEC aos

CMDCAS, juntamente com orientações sobre a importância do enquadramento e que aqueles Municípios que ainda não dispõem devem criar a Lei Complementar para a instituição dos fundos públicos e, em relação aos fundos existentes, que sejam ratificados pelos respectivos poderes legislativos por meio de lei complementar específica para cada um dos fundos públicos). **Parecer da Câmara:** Planejamento para 2022.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, com a inclusão da análise da Emenda Constitucional 109 que está vigente.

3.2 - Comitê Gestor do SIPIA - Conselho Tutelar (pauta permanente);

Quanto ao Ofício Circular nº 020/2021 - CEDCA da última reunião de 17 de Dezembro de 2021 referentes à Orientação sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA foi encaminhada para os municípios.

A Servidora Salete Ferreira, ressalta que para o ano corrente continuam os trabalhos para liberação de senhas do SIPIA e atendimento das demandas provenientes dos 422 Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Ainda neste mês de janeiro de 2022, foi realizada palestra no Município de Paranaguá, sendo a palestrante a Sra. Ângela Mendonça, com o Tema: Diálogos sobre a Infância e a Adolescência: A pedagogia da pandemia e a importância da Rede de proteção. Neste evento foi apresentado o

número total das denúncias de violações dos direitos das crianças e adolescente no município de Paranaguá e no Estado do Paraná do Sistema SIPIA.

Sistema SIPIA.

Os direitos fundamentais; (Convivência Familiar e Comunitária, Direito a Vida e a Saúde, Direito Indígenas, Educação, Cultura Esporte e Lazer, Liberdade, Respeito e Dignidade, Profissionalização e Proteção ao Trabalho)

Período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Violações por Direito Fundamental em Paranaguá em 2021. Total = 28.

Violações por Direito Fundamental no Estado do Paraná em 2021. Total = 35.211.

Parecer da Câmara: A Servidora Salete relatou, ainda, que há planejamento para proposta de formação presencial, e assim que a mesma esteja pronta será apresentada na Câmara.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.3 - Escola de Conselhos (pauta permanente);

O **protocolo nº 18.219.442-5** que trata de solicitação de dispensa de licitação para contratação da UEPG retornou da PGE, que solicitou:

1. apresentação de no mínimo 3 cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada, se não for possível obter essa quantidade mínima; e,

2. que a UEPG: a) apresentasse seus atos constitutivos; b) esclarecesse em qual categoria se enquadraria o objeto do contrato – se na pesquisa, no ensino ou no desenvolvimento institucional; c) esclarecesse se possui alguma experiência na realização do objeto do contrato que se quer celebrar; d) regularizasse sua certidão municipal de débitos, positiva à época.

Encaminhamentos: na data de 12/01/22 foi realizada reunião entre DPCA e representantes das IEES, que apresentaram alguns questionamentos de ordem técnica. Em 20/01/22, o já referido protocolo foi encaminhado à UEPG para instrução do que competia à IEES, e retornou à SEJUF 08/02/22. Em 09/02/22, o protocolo foi encaminhado para a SEJUF/GAS para providências quanto à solicitação dos orçamentos. Segundo o Setor, ainda não houve retorno das empresas e a cobrança por retorno está morosa por conta do reduzido quadro de pessoal (o Setor é composto por 2 funcionários, estando 1 deles afastado por COVID-19).

Parecer da Câmara: Ciente. Conforme deliberado na reunião de dezembro de 2021, foi solicitado prazo de prorrogação por 6 (seis) meses para assim poder viabilizar a formalização dos Termos.

Parecer do CEDCA: Ciente.

3.4 - Comitê de Participação dos Adolescentes (pauta permanente);

A residente técnica Luana relatou que foi enviado aos municípios um ofício, através dos escritórios regionais, solicitando que o município indicasse dois adolescentes para compor o CPA, conforme deliberado na última reunião do CEDCA. O prazo de resposta foi o dia 07 de fevereiro. Obtivemos 7 respostas dos seguintes municípios: Califórnia, Campo Mourão, Maringá, Moreira Sales, Paranavaí, Paula Freitas, Rio Azul. Contudo, houve algumas dúvidas dos municípios em relação à composição e a forma de indicação, por isso, para facilitar essas indicações dos municípios sugere-se as seguintes alterações na deliberação 52/2021 – CEDCA/PR.

Alteração Artigo 2º da Deliberação n.º 52/2021 – CEDCA/PR (Texto já compartilhado no Drive pela Secretaria Executiva)

“Art. 2º O CPA/PR será um órgão colegiado formado por 68 representantes, formados somente por adolescentes escolhidos (as) nos seguintes âmbitos de participação:

I - Nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA's sendo 44 representantes;

II - Por edital de chamamento público, sendo 24 representantes;

Anteriormente, o texto tava assim:

Deliberação nº 052/2021 - CEDCA/PR - Publicada no dia 09/09/2021 -
DIOE nº 11014 CAPÍTULO I – COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES DO PR

Art. 2º O CPA/PR será um órgão colegiado formado somente por adolescentes escolhidos(as) no âmbito dos espaços de participação de adolescentes nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA's e por edital de chamamento público que contemplará

grupos sociais diversos (povos indígenas, ciganos, negros, quilombos, matrizes africanas, ribeirinhos, pessoa com deficiência, LGBT, migrantes), adolescentes em acolhimento institucional e em cumprimento de medidas socioeducativas, a fim de assegurar a diversidade e a paridade de gênero.

Parecer da Câmara: Aprovada a solicitação de alteração.

Parecer do CEDCA: O ponto de pauta deverá retornar para câmara para análise da minuta de Deliberação na íntegra.

3.5 – Protocolo 18.441.385-0 - Orientação aos municípios sobre o processo de mobilização e divulgação da doação do imposto de renda.

De acordo com a solicitação da Câmara de Capacitação na reunião de Dezembro de 2021 que o DPCA/SEJUF articulasse conjuntamente com a Secretaria de Comunicação a divulgação de Campanha sobre a destinação do Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica aos Fundos Municipais, informamos que foi elaborada pelo DPCA a Informação Técnica 241/2021 a qual em suma,

“(…) Considerando as informações e a presente solicitação, este Departamento de Políticas da Criança e do Adolescente informa que foi articulada conjuntamente com o Departamento de Comunicação da SEJUF a divulgação de Campanha sobre a destinação do Imposto de Renda da Pessoa Física e Jurídica aos Fundos Municipais, conforme segue os links abaixo das matérias postadas no Instagram e o Site da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho:

<https://www.justica.pr.gov.br/Noticia/Prazo-para-destinar-percentual-maximo-do-imposto-de-renda-para-criancas-e-adolescentes-vai>

https://www.instagram.com/p/CXRXqcsF9F6/?utm_medium=copy_link (…)”.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente, com o pedido de que seja intensificado as ações (matérias, live, entrevistas, etc) para o período 07/03 a 29/04 de 2022. Com a participação da conselheira Ires (LEDI MASS) e a Casa Civil na organização da ação. Com a solicitação de que a Comunicação da SEJUF apresente na próxima reunião o resultado do alcance da campanha realizada.

Registra-se a solicitação da replicação das matérias elaboradas pela SEJUF nos sites das demais secretarias (Casa Civil, SESP, SEED, SETI..etc), com a coordenação do apoio técnico da câmara de capacitação.

3.6 - Planejamento das Campanhas de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2022;

Trata-se da resposta do DPCA com relação a organização das seguintes campanhas programadas para 2022, conforme a seguir:

- Campanha de combate à exploração sexual durante o período da operação verão:

Ação realizada em Dez/21 com término em Março/22 (após o feriado do carnaval). O DPCA desenvolveu ações por meio da distribuição de materiais informativos da campanha “Não Engula o Choro”, com a realização de atividades lúdicas com as crianças e os seus familiares (em parceria com o Detran e a Copel), dando destaque a divulgação dos órgãos que podem ser acionados em casos de violência contra crianças e adolescentes.

- Campanha de combate à exploração sexual durante o período do Carnaval:

Considerando o aumento da disseminação do COVID-19 e o consenso quanto a não realização do carnaval nas cidades litorâneas e na Capital, a DPCA planeja realizar ações informativas online, por meio da produção de Banners digitais em conjunto com a SESA, sobre questões relacionadas ao uso e abuso de álcool e outras substâncias por adolescentes, e a importância da continuação do trabalho de prevenção à COVID-19 durante o feriado, independente da realização das

festas carnavalescas. Dando continuidade as ações da Operação Verão, a FORTIS também atuará por meio da abordagem e distribuição dos materiais orientativos nas vias de acesso do litoral. O material a ser utilizado também será o da Campanha “Não Engula o Choro”.

- 25 de abril – Dia Internacional de luta contra os maus tratos infantis:

O DPCA planeja para o ano de 2022 ações de prevenção que incentivem o diálogo e o reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, por meio de lives informativas na semana do Dia Internacional de Luta contra os maus tratos infantis.

Ressalta-se que desde Dez/2021, o DPCA vem realizando ações de assessoramento aos municípios, visando o fortalecimento da rede de proteção. A última regional visitada foi a de Paranaguá, no dia 11/02, com a previsão de novas ações nos municípios de Jacarezinho, Lapa e Apucarana, ainda no mês de Fevereiro.

- 18 de Maio – Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes:

Para o dia 18/05, além de fomentar a Campanha Não Engula o Choro através de ações informativas, tem-se a perspectiva de uma aproximação junto ao Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) para o fortalecimento da Campanha do Maio Laranja e do próprio Decreto nº 10.701./2021 que instituiu o Programa Nacional de Enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. Além disso, serão realizadas tratativas com o Comitê Nacional de enfrentamento à violência sexual para fortalecimento e apoio da Campanha Faça Bonito.

Com relação ao planejamento das ações que envolvem os demais Departamentos da SEJUF, informa-se que o Protocolo 18.464.553-0 deverá retornar ao DAS p/ informação do planejamento da campanha de sensibilização

sobre a importância da erradicação do trabalho infantil, de acordo com as metas estabelecida no Plano Decenal, para a data de 12/06.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente, com a realização de uma reunião extraordinária da câmara para discussão e análise da organização das próximas campanhas na pauta de enfrentamento a violência (entre outros temas) com o envolvimento também das demais secretarias/ instituições afetas ao tema. Reunião agendada dia 10/03 às 13h30 Convite a ser realizado as demais seretarias que compoe o CEDCA.

3.7 – Ofício nº 187/2021 – CMDCA de São José dos Pinhais – Encaminha cronograma de capacitação aprovado pelo CMDCA.

Trata-se de Oficio nº 187/2021, oriundo do CMDCA de São José dos Pinhais, qual em suma:

“O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA/SJP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 24 de 28 de maio de 1991, e conforme deliberado na reunião ordinária em 07 de dezembro do ano corrente; Vem por meio deste, informar que aderiu à Deliberação nº 84/2019 CEDCA/PR, e encaminha anexo o cronograma da capacitação aprovado pelo CMDCA SJP, para conhecimento.”

Observação: O Documento na íntegra, encontra-se no Drive disponibilizado pela Secretaria Executiva.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

